



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



EDITAL INTERNO Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe em Exercício do Departamento de História da Arte e Pintura da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 07/2019 de 18/12/2019, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado nas Unidades de Ensino da UFBA e em extrato no D.O.U. de 25/01/2021 e no site da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público que estarão abertas as inscrições para o *Processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* do Departamento de História da Arte e Pintura, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado pela Escola de Belas Artes em sua página na Internet (<http://www.belasartes.ufba.br/editais/>).

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 vaga.
- 1.2. Regime de trabalho: 40 horas semanais.
- 1.3. Matéria: Pintura
- 1.4. Disciplinas:
 - EBA105 - Teoria e Técnica da Pintura
 - EBA107 - Pintura I
 - EBA108 – Pintura II
- 1.5. O candidato contratado poderá ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério do Departamento, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.
- 1.6. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora constituída por portaria expedida pelo chefe do Departamento de História da Arte e Pintura.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 27/01/2021 a 10/02/2021, até as 18h.
- 2.2. Poderão concorrer candidatos que possuam Graduação em Artes Plásticas ou Licenciatura em Desenho e Plástica, com nível mínimo de Mestrado na Área.
- 2.3. O candidato deve requerer sua inscrição através do e-mail depaeba@gmail.com com a documentação relacionada em 2.5 e enviar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 2.4. O pagamento deverá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no site <https://supac.ufba.br/academico> na aba “Professor Substituto”, clicando em “Boleto Bancário (GRU)” / “Clique aqui para gerar o BOLETO” / “Gerar nova GRU” / em “Serviço” selecionar “PROCESSO SELETIVO (SUBSTITUTO) BELAS ARTES” e preencher os dados pessoais solicitados.
- 2.5. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com:
 - I – Documentos digitais em PDF, a serem enviados para o endereço depaeba@gmail.com, com o assunto “Concurso Docente Edital 01/2021 - nome do candidato”, dos seguintes documentos:
 - a) “Formulário D – Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto” (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>).
 - b) Diploma de graduação e de Mestre, requisitos mínimos;
 - c) Título de Doutor ou de Livre-Docente, requisitos complementares e opcionais;
 - d) Documento oficial de Identidade, para brasileiros;
 - e) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - f) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais (Certidão emitida pelo TRE), para brasileiros;
 - g) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



II - *Curriculum Vitae* atualizado em PDF, com os documentos comprobatórios em PDF, em 1 via.

2.6. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) Os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) Os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c) Os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) Os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, e confirmada por e-mail.

2.9. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.11. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha apresentado documentação incompleta.

2.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.13. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.3.

2.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.15. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

2.16. O candidato deve se certificar que sua inscrição foi recebida e teve seu e-mail respondido, podendo consultar este recebimento através de contato com o Departamento.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- a) Prova prática análise de portfólio, com peso 4,0 (eliminatória);
- b) Prova didática, com peso 4,0 (eliminatória);
- c) Análise de currículo e entrevista, com peso 2,0 (classificatória).

3.1.1. A prova prática consiste da análise de portfólio fornecido pelo candidato e será uma etapa interna de avaliação.

3.1.2. Por ser a prova prática análise de portfólio eliminatória, os não classificados para a etapa subsequente serão informados por meio de correio eletrônico (e-mail) expedido pelo Departamento para o endereço eletrônico informado pelo candidato na Ficha de Inscrição. Os classificados receberão por correio eletrônico o *link* da plataforma digital de videoconferência para a realização da etapa seguinte: a prova didática.

3.2. As provas serão realizadas nos seguintes locais e datas:

- a) Prova prática análise de portfólio (etapa interna de avaliação pela Banca Examinadora, sem interação com os candidatos); datas: 15, tarde do dia 17 e dia 18/02/2021.
- b) Prova didática - local: Videoconferência; data: 19/02/2021, às 8h.
- c) Análise de currículo e entrevista - local: Videoconferência; data: 20/02/2021, às 10h e em intervalos subsequentes de 30 minutos.

4. Da Realização das Provas

4.1. Da Prova Prática

4.1.1. A prova prática é constituída pela análise de portfólio por possibilitar certificar a competência técnica e criativa do candidato.

4.1.2. O portfólio deve ser apresentado em formato digital e conter imagens da produção em pintura de autoria do candidato, assim como informações sobre técnicas, dimensões e suportes utilizados. O portfólio pode ser apresentado em formato PDF ou mediante *link* para acesso a plataformas que contenham as imagens da produção do candidato, tais como sítio próprio de Internet, *blog*, Instagram, Behance, DeviantArt, Dribbble, dentre outros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



- 4.1.3. Ao submeter o portfólio, o candidato assume a responsabilidade dele ser de sua autoria, implicando em desclassificação caso se identifique não ser o candidato o autor ou se for fruto de plágio.
- 4.1.4 A classificação do candidato na prova prática análise de portfólio garantirá acesso à etapa seguinte.
- 4.2. Da Prova Didática
- 4.2.1. A prova didática é uma aula proferida pelo candidato e objetiva avaliar a performance quanto ao domínio do assunto, a capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, as estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e a apresentação da aula.
- 4.2.2. A prova didática será realizada através da plataforma *Google Meet*, em *link* disponibilizado no dia anterior pelo Departamento ao candidato, mediante envio por correio eletrônico (e-mail). O *link* informado não deverá ser compartilhado com outras pessoas.
- 4.2.3. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.
- 4.2.4. A ordem de apresentação da prova didática dos candidatos será definida por sorteio, a ser realizado por videoconferência às 17h do dia 18/02, dia anterior ao da realização da prova didática. Os candidatos receberão o *link* por correio eletrônico (e-mail) até 16h45, 15 minutos antes do horário do sorteio.
- 4.2.5. Os sorteios dos pontos para a prova didática serão realizados de hora em hora, iniciando às 8h do dia 19/02, e uma hora antes do início da prova didática. Ao sortear o ponto, o candidato deverá entregar o respectivo plano de aula remetendo-o por correio eletrônico (e-mail) em até 10 minutos para depaeba@gmail.com com o assunto "Concurso Docente Edital 01/2021 – Plano de Aula de Nome do Candidato".
- 4.2.6. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 30 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.
- 4.2.7. Em nenhuma das etapas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos. Contudo, objetivando o bom andamento dos trabalhos e favorecer a comunicação deste concurso, a Banca Examinadora poderá vir a formar um grupo temporário de WhatsApp com a inclusão dos candidatos. Caso isto ocorra, o grupo será excluído imediatamente após o término da seleção.
- 4.3. Da Análise do Currículo e da Entrevista
- 4.3.1. Os títulos serão classificados em:
- I - Acadêmicos;
 - II - Científicos, artísticos e literários;
 - III - Didáticos;
 - IV - Administrativos;
 - V - Profissionais.
- 4.3.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será divulgada aos candidatos após o resultado final, os quais constam de um Barema aprovado pela Congregação da Escola de Belas Artes.
- 4.3.3. A entrevista terá duração mínima de 10 minutos e máxima de 30 minutos e será para esclarecer acerca da trajetória do candidato e o que mais a Banca Examinadora necessitar saber sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos das disciplinas em exame.
- 5. Da Banca Examinadora**
- 5.1. O Processo Seletivo será conduzido por Banca Examinadora designada pelo Chefe do Departamento após o término das inscrições, constituída por três professores ativos ou aposentados de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o professor substituto, previsto um suplente. O suplente e pelo menos um dos titulares deverão ser professores ativos ou aposentados da UFBA.
- 5.2. A Banca Examinadora será constituída por Portaria Interna do Departamento, com designação expressa do Presidente e divulgada no dia 15/02/2021.
- 5.3. Não poderão participar da Banca Examinadora:
- I – Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
 - II – Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
 - III – Sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;
 - IV – Orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



V – Docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

5.4. Cada membro da Banca Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 5.3.

6. Da Avaliação das Provas e da Classificação

6.1. A Banca Examinadora reunir-se-á privadamente para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

6.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

6.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

6.5. Como a prova prática análise de portfólio é de caráter eliminatória, só avançarão para a etapa seguinte (prova didática) os candidatos que obtiverem nota mínima 7 (sete) como média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora. De igual maneira, somente quem atingir a nota mínima 7 (sete) na prova didática estará apto a participar da Análise do Currículo e da Entrevista.

6.5.1. Os candidatos classificados na prova prática análise de portfólio para realizar a etapa seguinte, assim como os não classificados, serão comunicados no dia anterior à prova didática, mediante correio eletrônico (e-mail) expedido pelo Departamento.

6.6. Ao término do concurso, será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).

6.7. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

7. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

7.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

7.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.

7.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o “Formulário E – Resultado do processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado”.

7.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino, no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

7.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.

7.4.2. O recurso deverá ser encaminhado por correio eletrônico (e-mail) para: eba@ufba.br

7.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na página de Internet da Unidade de Ensino (<http://www.belasartes.ufba.br/>).

8. Das Disposições Gerais

8.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

8.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

8.3. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o processo seletivo simplificado se refere, poderão requerer, após a contratação, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

8.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.5. Os candidatos não aprovados e/ou não selecionados terão seu material de inscrição descartado no prazo de até 15 dias após o término do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento responsável e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador 27 de janeiro de 2021.

Dilson Rodrigues Midlej

Chefe em Exercício do Departamento de História da Arte e Pintura
da Escola de Belas Artes da UFBA

ANEXO 1 – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

Datas e horários das provas, lista dos pontos para a prova didática, ementas e conteúdos programáticos das disciplinas EBA105, EBA107, EBA108, EBA109 e EBA110, referentes ao processo seletivo simplificado para contratação de docente de Pintura por tempo determinado:

DATAS e HORÁRIOS das provas:

- PRÁTICA ANÁLISE DE PORTFÓLIO, dias: 15, 17 e 18/02/2021, etapa interna de avaliação, sem interação com os candidatos.
- DIDÁTICA, dia 19/02/2021, sexta-feira, às 8h e continuando no decorrer do dia em horários diferenciados para cada candidato, até as 18h.
- ENTREVISTA, dia 20/02/2021, sábado, às 10h e em intervalos subsequentes de 30 minutos. A análise de currículo será uma etapa interna de avaliação, sem interação com os candidatos.

Pontos para a PROVA DIDÁTICA:

- A cor na pintura ocidental.
- Elementos de composição pictórica bidimensional.
- O espaço pictórico.
- A representação do corpo humano na pintura ocidental.
- Técnicas de pintura contemporânea.
- Pintura de retrato.

EMENTAS e Conteúdos Programáticos:

EBA105 Teoria e Técnica da Pintura

Ementa: Visa fornecer os fundamentos teóricos e práticos das técnicas de pintura em médios aquosos, oleosos e mistos, através da experimentação técnica e criativa dos materiais expressivos.

Conteúdo Programático: Unidade I - Técnicas aquosas (teoria e prática). 1. Introdução aos elementos fundamentais das técnicas de pintura: pigmento; aglutinantes, veículos ou ligantes; médios, solventes e diluentes; base, imprimação ou aparelhamento; suportes; massas para texturas e recursos mistos; técnicas aquosas: TEMPERA (prática), AFRESCO (teórica), AQUARELA (prática), GUACHE (prática), ACRÍLICA (prática). 2. Aplicação das técnicas estudadas com recursos mistos; 3. Avaliação: Prática - experimentações plásticas utilizando os conhecimentos adquiridos nas técnicas aquosas; Teórica - apresentação de um memorial descritivo e reflexivo sobre as técnicas vivenciadas.

Unidade II - Técnicas Oleosas (teoria e prática). 1. Técnica da Encáustica: encáustica quente, materiais e procedimentos. 2. Técnica do Óleo: pintura de base (Grisaille e Verdaccio). 3. Alla Prima: empastes e veladuras (prática).

Unidade III - Experimentos plásticos. 1. Colagem, transfer, híbridos.

EBA107 Pintura I

Ementa: Organização do espaço plástico e desenvolvimento de habilidades técnicas indispensáveis ao artista plástico, através de exercícios práticos de organização espacial e esquemas de cor.

Conteúdo Programático: Unidade I. Estudo da cor. A natureza da cor e sua ação física, psíquica, simbólica e mística no micro e no macro espaço: percepção da cor; classificação das cores: primárias, secundárias e terciárias; matiz, brilho e saturação; cores intermediárias; cinetismo; dinâmica especial e psicológica da cor; as contribuições de Newton e de

5/12



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



Goethe; os estudos de Paul Klee, a didática de J. Itten e a teoria de Wassily Kandinsky, inseridas na Bauhaus; estudos de Israel Pedrosa.

Unidade II. Luz, cor e tempo. Documentação fotográfica: análise e definição das imagens para construção de um painel pictórico contendo no mínimo 12 (doze) suportes; fisiologia do olho; princípios fundamentais da visão (Fayga Ostrower, Rudolf Arnheim, Israel Pedrosa); estudos da cor e escolhas das técnicas pictóricas relacionadas com o tema/conteúdo proposto para a poética, tendo como foco um objeto escolhido como referência para construção do painel pictórico; exercícios pictóricos entrelaçando matéria, memória e conceito; estudos visuais e registros significativos no diário de passagem, cadernos de anotações ou diário de bolso etc. com documentação fotográfica do objeto escolhido em vários ângulos.

Unidade III. Organização espacial. A construção de um painel através da conexão dos módulos pictóricos: análise dos documentos de percurso: diário de passagem; esqueleto estrutural; figura e fundo (ambiguidades); o ponto, a linha e a superfície; movimento, ritmo e equilíbrio; proporção, repetição contínua e visão do todo; a "significação" do objeto escolhido e a relação figura-fundo; teoria da Gestalt.

Unidade IV. A dialética entre forma e conteúdo: o painel pictórico. Texturas, chapados e veladuras; superposição; transparência; volume; gradação de tamanho.

Unidade V. Apreciações da obra de pintores relacionados com as temáticas, técnicas e harmonias cromáticas escolhidas pelos estudantes. Estudos comparativos estabelecendo aproximações, paralelos e diferenças entre as obras apresentadas e os percursos pictóricos analisados de outros pintores.

EBA108 Pintura II

Ementa: Estudos de possibilidades formais pictóricas enfatizando a figura humana como ponto de partida da composição.

Conteúdo Programático: Unidade I. Teórico - Figura humana nas artes: análise de distintas representações pictóricas da figura humana no trabalho de artistas em diferentes períodos. Prática - Pintura da cabeça, retratos utilizando desenhos e pinturas em várias as posições: desenho preto branco – frontal; desenho lápis de cor – frontal; pintura tela em acrílico – lateral; pintura tela em acrílico - perfil 4 trabalhos.

Unidade II. Desenho e pintura de corpo. Retrato do corpo inteiro com indumentária tendo como referência um colega da turma em movimento de trabalho: pastel seco e óleo / 2 trabalhos.

Unidade III. Interpretação pessoal da figura humana. Desenvolvimento de trabalho em técnica pictórica: óleo ou acrílico (grande dimensão) 2 trabalhos.

I. BAREMA – PROVA TEÓRICO-PRÁTICA	Nº DE PONTOS (máximo)
Conhecimento e aplicação dos conceitos necessários	2,0
Domínios dos procedimentos técnicos e conhecimento das ferramentas utilizadas para o desenvolvimento do projeto	2,0
Adequação ao tema proposto	2,0
Clareza e objetividade na realização e apresentação final do trabalho	2,0
Qualidade do trabalho final	2,0
Total:	10,0

I. BAREMA - PROVA DIDÁTICA	Nº DE PONTOS (máximo)
Plano de Aula	
Clareza dos objetivos	0,5
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,5
Referências bibliográficas pertinentes	0,5
Forma de apresentação do plano de aula	0,5



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



Desenvolvimento da Aula	
Coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,5
Linguagem clara, academicamente correta e adequada	1,5
Fundamentação teórica do conteúdo	1,5
Qualidade e uso adequado dos recursos didáticos (forma e conteúdo)	1,5
Uso adequado do tempo (relação conteúdo – tempo)	0,5
Pertinência de autores e referências bibliográficas apresentadas (fundamentadas e atualizadas)	1,5
Total	10

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS Aprovado em Congregação da EBA-UFBA

I. TÍTULOS ACADÊMICOS	Nº DE PONTOS
1. Livre docência na área do concurso	35
2. Livre docência em área correlata	25
3. Livre docência em outra área	15
4. Pós-doutorado (considerar apenas 1 curso)	10
5. Doutorado concluído na área do concurso	35
6. Doutorado concluído em área correlata	25
7. Doutorado concluído em outra área	15
8. Mestrado concluído na área do concurso	25
9. Mestrado concluído em área correlata	15
10. Mestrado concluído em outra área	10
11. Especialização (≥360 h) concluída na área do concurso (máximo de 10 pontos)	5 por curso
12. Especialização (≥360 h) concluída em outras áreas (máximo de 6 pontos)	3 por curso
13. Aperfeiçoamento (≥120 h) concluída na área do concurso (máximo de 6 pontos)	2 por curso
14. Aperfeiçoamento (≥120 h) concluída em outras áreas (máximo de 2 pontos)	1 por curso
15. Graduação concluída na área do concurso.	4 por curso
16. Graduação concluída em áreas afins. (considerar apenas um curso).	2 por curso
17. Curso técnico (em nível equivalente ao ensino médio) em áreas afins (considerar apenas 1 curso)	2 por curso
18. Monitoria oficial comprovada por documento emitido pelo Departamento, pela unidade de ensino ou pela Universidade (máximo de 4 pontos)	1 por semestre
19. Bolsa de estudo e/ou pesquisa em pós-graduação, conferida por instituições oficiais, exceto bolsa regular de especialização, mestrado e doutorado (máximo de 4 pontos)	1 por bolsa
20. Bolsa de Iniciação Científica concedida por instituição oficial (máximo de 4 pontos)	1 por semestre
21. Pesquisa ou estágio (≥500 h) que excedam os requisitos da graduação em áreas afins (máximo de 2 pontos)	1 por semestre



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



II. TÍTULOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E LITERÁRIOS	Nº DE PONTOS
1. Livro técnico-científico ou software publicado na área acadêmica objeto do concurso, com autoria individual, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 60 pontos)	25 por livro publicado ou software
2. Livro técnico-científico ou software publicado na área acadêmica objeto do concurso, com até três autores, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 30 pontos)	10 por livro ou software
3. Livro artístico-literário publicado, com autoria individual, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 15 pontos)	5 por livro
4. Livro artístico-literário publicado, com mais de um autor, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 6 pontos)	1 por livro
5. Organização de livro revista, site ou CD-Rom, técnico-científico publicado na área acadêmica objeto do concurso, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 15 pontos)	5 por livro
6. Organização de livro revista, site ou CD-Rom, artístico-literário publicado e aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 6 pontos)	2 por livro
7. Capítulo de livro técnico-científico publicado na área acadêmica objeto do concurso, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 9 pontos) impresso ou meio digital	10 por capítulo
8. Capítulo de livro artístico-literário publicado e aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 3 pontos), impresso ou meio digital	5 por capítulo
9. Tradução publicada de livro técnico-científico na área objeto do concurso (impresso ou meio digital) aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 12 pontos)	10 por publicação
10. Tradução publicada de capítulo de livro técnico-científico (impresso ou meio digital) na área objeto do concurso aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN	5 por publicação
11. Tradução publicada de artigo técnico-científico na área objeto do concurso (impresso ou meio digital) em anais de congressos, simpósios e similares, suplementos de periódicos ou cadernos especiais de jornais na área de atuação do docente	3 por publicação
12. Autoria de prefácio de livro, CD, DVD e mídias equivalentes	2 por publicação
13. Publicação de trabalhos completos, de comunicação impressa ou meio digital, nacional ou internacional, em anais de congressos, simpósios e similares, suplementos de periódicos ou cadernos especiais de jornais na área de atuação do docente	1 por publicação
14. Artigo técnico-científico publicado na área objeto do concurso em periódico internacional ou nacional, (máximo de 12 pontos, desde que publicados em periódicos distintos)	2 por artigo
15. Participação como conferencista ou palestrante em congressos, seminários, colóquios e outros eventos característicos da área de atuação	2 por atividade
16. Autoria de álbuns artísticos (CD, DVD ou formas equivalentes) especializado na área de atuação do docente	20 por publicação
17. Participação em álbuns/revistas de artes ou design, nacional ou internacional, na área de atuação do docente	10 por publicação
18. Artigo publicado em jornal ou revista não indexada (impresso ou meio digital)	2 por publicação
19. Produção e publicação de material didático e hipertextos	2 por publicação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



20. Resenha ou nota crítica publicada em revista indexada (impresso ou meio digital)	2 por publicação
21. Relatório técnico na área do concurso	1 por relatório
22. Nota científica prévia	1 por publicação
23. Produção de manual técnico	2 por publicação
24. Texto escrito para catálogo de exposição publicado por instituição pública ou privado (museus e galerias)	2 por publicação

III. TÍTULOS DIDÁTICOS	Nº DE PONTOS
1. Atividade de Magistério Superior na área objeto do concurso (máximo de 40 pontos)	1 por semestre
2. Atividade de Magistério Superior em áreas afins à área do concurso (máximo de 16 pontos)	2 por semestre
3. Atividade de Magistério em nível médio na área objeto do concurso (máximo de 16 pontos)	2 por semestre
4. Atividade de Magistério em nível médio em áreas afins à área do concurso (máximo de 8 pontos)	1 por semestre
5. Atividade de estágio de docência na área objeto do concurso em instituições reconhecidas (máximo de 2 pontos)	1 por semestre
6. Orientação de tese de doutorado, defendida e aprovada, na área objeto do concurso (máximo de 30 pontos)	3 por tese
7. Orientação de Dissertação de Mestrado, defendida e aprovada, na área objeto do concurso (máximo de 24 pontos)	3 por dissertação
8. Orientação de Monografia de Curso de Especialização e Aperfeiçoamento na área objeto do concurso (máximo de 15 pontos)	2 por monografia
9. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação na área objeto do concurso (máximo de 10 pontos)	2 por trabalho
10. Orientação /coordenação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovado por IES ou instituição de pesquisa), de estágio profissional ou de projeto de monitoria (máximo de 12 pontos)	3 por projeto
11. Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para Admissão de docentes efetivos em IES (máximo de 9 pontos)	2 por banca
12. Participação em Banca Examinadora de Processo Seletivo para Admissão de docentes substitutos ou temporários em IES (máximo de 3 pontos)	1 por banca
13. Participação em Banca Examinadora de Defesa de Tese (máximo de 8 pontos)	1 por banca
14. Participação em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação ou Monografia de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento (máximo de 4 pontos)	1 por banca
15. Participação em Banca Examinadora de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (máximo de 6 pontos)	0,5 por banca
16. Aprovação em Concurso Público no Magistério Superior, na área do concurso (máximo de 20 pontos)	10 por aprovação
17. Aprovação em Concurso Público no Magistério Superior, em áreas afins do concurso (máximo de 10 pontos)	5 por aprovação
18. Palestra ou conferência em seminário, congresso ou similar na área objeto do concurso (máximo de 12 pontos)	3 por palestra ou conferência



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



19. Palestra ou conferência em curso regular de graduação ou pós-graduação na área do concurso (máximo de 8 pontos)	2 por palestra ou conferência
20. Apresentação ou outro tipo de comunicação técnica em seminário, congresso e similares na área objeto do concurso (máximo de 5 pontos)	1 por apresentação
21. Docência (>12) em minicurso ou curso eventual na área do concurso ou em áreas afins (máximo de 8 pontos)	2 por minicurso ou curso
22. Participação em Conselho Editorial de revista técnico-científico, internacional ou nacional na área objeto do concurso ou assessor científico de órgão de fomento à pesquisa (máximo de 8 pontos, desde que vinculados a instituições distintas)	2 por ano
23. Editoração de revista técnico-científica com conselho editorial na área objeto do concurso (máximo de 12 pontos, desde que revistas distintas)	3 por ano
24. Coordenação de Projeto de Pesquisa ou Extensão financiado por órgão de fomento (CNPq, CAPES, FAPESB, FINEP, etc.) ou outra instituição reconhecida (PETROBRAS, BNDES, BNB, etc.) (máximo de 20 pontos)	5 por projeto
25. Participação em Projeto de Pesquisa ou Extensão financiado por órgão de fomento (CNPq, CAPES, FAPESB, FINEP, etc.) ou outra instituição reconhecida (PETROBRAS, BNDES, BNB, etc.) (máximo de 6 pontos)	2 por projeto
26. Coordenação de Projeto de Pesquisa e Extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano sem financiamento (máximo de 12 pontos)	3 por projeto
27. Participação de Projeto de Pesquisa e Extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano sem financiamento (máximo de 4 pontos)	1 por projeto
28. Coordenação ou Docência em Curso de Extensão aprovado por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 12 horas, na área do concurso ou em áreas afins (máximo de 8 pontos)	2 por curso
29. Coordenação técnico-científica de seminário, congresso, simpósio ou similar, na área do concurso (máximo de 16 pontos)	4 por evento
30. Membro de comissão técnico-científica de seminário, congresso, simpósio ou similar na área do concurso (máximo de 8 pontos)	2 por evento
31. Membro de comissão organizadora de seminário, congresso, simpósio ou similar ou coordenador de concurso público para docente na área do concurso ou em áreas afins (máximo de 4 pontos)	1 por evento

IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Nº DE PONTOS
1. Cargo de Direção em Instituição Pública, Empresa Privada ou Organização do terceiro setor de reconhecimento público, comprovada por nomeação em Diário Oficial ou ata de eleição registrada em cartório (máximo de 20 pontos)	1 por semestre
2. Cargo de chefia, gerência, coordenação ou similar em Instituição Pública, Empresa Privada ou Organização do terceiro setor de reconhecimento público (máximo de 12 pontos)	1 por semestre
3. Atividade de assessoramento ou assistência, em nível administrativo, em Instituição Pública, Empresa Privada ou Organização do terceiro setor de reconhecimento público (máximo de 12 pontos)	1 por semestre
4. Coordenação Acadêmica de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação <i>strituo</i> <i>senso</i> em IES (máximo de 16 pontos)	1 por semestre



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



5. Coordenação Acadêmica de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em IES (máximo de 12 pontos)	3 por semestre
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------

V. ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Nº DE PONTOS
1. Exercício profissional na área específica do concurso	1 ponto por atividade
2. Relatório técnico, demandado na forma de consultoria	5 por atividade
3. Aprovação em concurso para cargo do Magistério Superior, com defesa de Memorial	10 por concurso
4. Ilustração de Livros publicados (com Conselho Editorial)	4 por atividade
5. Criação de capa de livro publicado (com Conselho Editorial)	5 por atividade
6. Projeto gráfico de livros, revistas (design)	10 por atividade
7. Autoria de projetos em Design (produtos, decoração, moda e outros...)	5 por projeto executados
8. Exposições individuais, referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas	10 por atividade
9. Curadoria de exposições científica ou artísticas	15 por atividade
10. Participação em Salões de Artes Visuais e ou Design. Exposições coletivas de artes plásticas, fotografia, produtos de design, referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas, nacionais ou internacionais	5 por atividade
11. Autoria de monumentos (esculturas, murais, painéis) em espaço público	25 por obra
12. Produção de vídeo, audiovisual ou mídias digitais na área do concurso	15 por atividade
13. Participação em Diretoria de Conselho Profissional, Associação ou Entidade Sindical (máximo de 4 pontos)	2 por mandato

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- A pontuação deve ser feita com a verificação rigorosa dos documentos comprobatórios, devendo constar no documento o período de realização da atividade.
- Diante de imprecisões de dados nos documentos, esses deverão, a critério da banca do concurso, ser descartados da contagem ou pontuarem o mínimo.
- Toda documentação de atividade não contemplada por esse barema não deve ser pontuada.

A PONTUAÇÃO

1. TÍTULOS ACADÊMICOS - PESO = 1 (hum)

- Todos os títulos correspondentes a este item receberão pontuação integral.

2. TÍTULOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E LITERÁRIOS - PESO = 1 (hum)

- Os títulos correspondentes a numeração de 01 a 13, deste item, receberão pontuação integral. Os títulos correspondentes à numeração posterior ao número 13 só receberão pontuação integral a produção dos últimos 5 (cinco) anos, enquanto a produção que somar mais de cinco anos terá pontuação reduzida a 40%.

3. TÍTULOS DIDÁTICOS, TÍTULOS ADMINISTRATIVOS E TÍTULOS PROFISSIONAIS - PESO = 1 (hum)

- Todos os títulos correspondentes as classificações deste item 3 receberão pontuação integral só a produção referente aos últimos 10 anos, enquanto a



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



produção anterior a este período terá a pontuação reduzida a 60%.

4. Após a contagem dos pontos de todos os candidatos, considerando o **PESO = 1 (hum)** para cada classificação dos títulos, os escores deverão ser ordenados em ordem decrescente.
5. Para aplicação da fórmula de classificação, a nota do candidato que tenha obtido o maior escore, será atribuída a nota 10 e utilizada como referência para os demais. Em seguida, aplica-se uma regra de três para encontrar a nota dos outros candidatos.

Ex: $\frac{1^{\text{a}} \text{ maior nota}}{100} = \frac{2^{\text{a}} \text{ maior nota}}{X}$ O resultado (peso 10)

Ex: $\frac{500}{100} = \frac{350}{X}$ Resultado parcial = 70 (peso 10) resultado final = 7,0